

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Lei Nº 1953/99

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL MISTA PARA A RE-RATIFICAÇÃO DE CARTAS DE AFORAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Verissimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária no Município de Várzea Grande, através da re-ratificação de Cartas de Aforamento expedidas até o ano de 1993 e que não tiveram suas matrículas abertas no Serviço Registral da Comarca.

Art. 2º - Os documentos de que trata o artigo anterior serão regularizados em nome de quem foram expedidos.

Parágrafo Unico. A sucessão dominial dependerá de decisão judicial, esgotados os limites do processo administrativo.

Art. 3º - O Poder Executivo criará Comissão Especial Mista, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, Judiciário e Ministério Público, OAB-MT Sub-Seção da Comarca, para avaliação dos pedidos de regularização, com a finalidade de registrar.

Parágrafo Unico - No decreto de criação da Comissão Especial Mista constarão as normas básicas de suas atividades.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em
Várzea Grande, 26 de março de 1999.



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal